PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019.

José Carlos Breda, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*
Faço Saber, *que a Câmara municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º *Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:*

09.01	*Secretaria Municipal de Turismo e Cultura*
23	*Cultura*
23.695	*Turismo*
23.695.0450	*Gestão do Turismo e Cultura*
23.695.0450.1059	*Melhorias e Infraestrutura dos Pontos Turísticos*
3.1.90.320000	*Material de Distribuição Gratuita - 1 Livre.....R$ 15.000,00*

Art. 2° *O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:*
Recurso 1 – Livre.....R$ 15.000,00

Art. 3° *Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã *~~aos~~ três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.*

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES EM 06/06/19
Presidente

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 040/2019

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito especial no orçamento de 2019.

Em virtude da necessidade de rubrica orçamentária no projeto melhorias e infraestrutura dos pontos turísticos do Municipio, faz-se necessário abertura no orçamento de elemento despesas específico.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 03 de junho de 2019.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal